



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021, às 15 horas, realizada virtualmente na sede da ATMA Participações S.A., localizada na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte A, na Cidade e Estado de São Paulo ("Companhia" ou "ATMA").

II. QUORUM: Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício. Registradas as presenças do Sr. Luciano Bressan (Diretor de Finanças e de Relações com Investidores) e da Sr.ª Débora Regina Gasques (Diretora Jurídica Corporativa) durante toda a reunião.

III. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Srs. Conselheiros.

IV. MESA: Presidente, o Sr. Gustavo Fleichman, e Secretária, a Sr.ª Débora Regina Gasques.

V. ORDEM DO DIA: 1) Homologação de aumento do capital social da ATMA Participações S.A. ("Companhia" ou "ATMA"), dentro do limite do capital autorizado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de agosto de 2020 e em decorrência do exercício de conversão das debêntures da 7ª Emissão da Companhia, conforme previsto na Escritura da 7ª Emissão aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 13 de agosto de 2020.

VI. DELIBERAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 166, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 5º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de agosto de 2020, decorrente da conversão das debêntures da 7ª emissão da Companhia, ocorridas no dia 15 de março de 2021 ("Período de Conversão II"), nos termos dos pedidos de conversão enviados pelos debenturistas interessados e devidamente recebidos e confirmados pela Companhia, conforme previsto na Escritura da 7ª Emissão aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 13 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 19.934.022,72** (dezenove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de **118.542** (cento e dezoito mil, quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de **R\$ 168,16** (cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) por ação, conforme abaixo detalhado:

- (i) **R\$ 332.620,48** (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) **correspondentes a 1.978** (um mil, novecentas e setenta e oito) **ações ordinárias, resultantes da conversão de 330.119 Debêntures da 1ª Série da 7ª emissão da Companhia**, nos termos do art. 157 da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e da



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021

Cláusula 4.6.3 do “Instrumento Particular De Escritura Da 7ª Emissão De Debêntures Da Espécie Quirografária, Contando Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 4 Séries, Sendo A Primeira E A Terceira Séries Compostas Por Debêntures Conversíveis Em Ações, E A Segunda E A Quarta Séries Compostas Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da ATMA Participações S.A.” datado de 13 de agosto de 2020, Primeiro e Segundo Aditamento datados de 05 e 30 de novembro de 2020, respectivamente (“Escritura da 7ª Emissão”); e

- (ii) **R\$ 19.601.402,24** (dezenove milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) **correspondentes a 116.564** (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro) **ações ordinárias, resultantes da conversão de 19.546.931 Debêntures da 3ª Série da 7ª emissão da Companhia**, nos termos do art. 157 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e da Cláusula 4.6.3 do “Instrumento Particular De Escritura Da 7ª Emissão De Debêntures Da Espécie Quirografária, Contando Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 4 Séries, Sendo A Primeira E A Terceira Séries Compostas Por Debêntures Conversíveis Em Ações, E A Segunda E A Quarta Séries Compostas Por Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos De Distribuição, Da ATMA Participações S.A.” datado de 13 de agosto de 2020, Primeiro e Segundo Aditamento datados de 05 e 30 de novembro de 2020, respectivamente (“Escritura da 7ª Emissão”).

Desta forma, o capital social da Companhia **passa de R\$ 1.072.807.503,64** (um bilhão, setenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, **dividido em 24.669.930** (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para R\$ 1.092.741.526,36** (um bilhão, noventa e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), **divido em 24.788.472** (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As ações emitidas resultantes da conversão das debêntures possuem as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data de



ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021

conversão, inclusive no que se refere ao direito à recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Conversão, conforme definido na Cláusula 4.6.7 da Escritura da 7ª Emissão.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam a Diretoria Executiva a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação ora aprovada.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi registrado que o material de suporte apresentado foi disponibilizado aos membros do Conselho de Administração, sendo arquivado pela Companhia. Encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 15 de março de 2021. Débora Regina Gasques, Secretária. Conselheiros: Gustavo Fleichman, Presidente; Mauro Antônio Cerchiari, Vice-Presidente, André Felipe Rosado França; Fernando Perez Ruiz; Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá.

Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de março de 2021.

Débora Regina Gasques
Secretária